



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



Ofício CVVM/nº 045/2026

Vila Maria – RS, 04 de março de 2026.

Assunto: encaminha Moção 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos a presença de Vossa Excelência informar que a Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS, aprovou na Sessão plenária do dia 02/03/2026, a Moção nº 01/2026, que segue anexa, a qual trata de repúdio ao Projeto de 1702/2019 que atualiza a Lei 9.456/1997.

A Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria - RS expressa, por meio desta moção, sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 1702/2019, que atualiza a Lei nº 9.456/1997 – A Lei de Proteção de Cultivares (LPC), repudiando a consolidação de medidas que imponham aumento estrutural de custos ao setor produtivo rural, especialmente no que se refere à fixação de royalties em patamar elevado, por compreender que tais disposições comprometem a sustentabilidade econômica das propriedades e repercutem negativamente sobre toda a economia municipal, razão pela qual defende a revisão da matéria com observância ao equilíbrio, à razoabilidade e à proteção efetiva do produtor rural.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e demais Senadores para a não aprovação ou por uma análise mais criteriosa quanto as alterações de prazos e valores cobrados dos produtores que na sua maioria são pequenas propriedades com base econômica de sustentabilidade familiar.

Sendo o que tínhamos, e certos de Vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JONATAS SCIOTA
DALA
CORT:03465058011

Assinado de forma digital
por JONATAS SCIOTA
DALA CORT:03465058011
Dados: 2026.03.04
09:05:59 -03'00'

JONATAS SCIOTA DALA CORT
Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Vila Maria RS

Ao Senhor

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Brasília -DF

E-mail: camaravmaria@net11.com.br – **Fone:**33591685 – **CNPJ:** 24.128.836/0001-34

End. Rua Getulio Vargas, Nº 636 – Vila Maria –RS – **CEP:** 99155-000



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2026

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara de Vereadores do Município
de Vila Maria-RS

CNPJ: 24.128.836/0001-34

20102126 e

Aprovado (a)

por (8) a (0) votos

Data 02 / 03 / 2026

LVASIN L FERRO

[Signature]

CÂMARA DE VEREADORES
VILA MARIA-RS

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 1702/2019,
QUE ATUALIZA A LEI Nº 9.456/1997 – A LEI DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES (LPC)

A Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, vem apresentar para deliberação plenária a presente Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 1702/2019, que atualiza a Lei nº 9.456/1997 – A Lei de Proteção de Cultivares (LPC), atualmente em tramitação no Congresso Nacional, manifestando-se que o texto, nos moldes atuais, amplia de forma desproporcional os direitos dos obtentores vegetais, fragiliza o equilíbrio contratual, eleva os custos produtivos e pode comprometer a sustentabilidade econômica das propriedades rurais.

Justificativa:

O Projeto de Lei nº 1.702/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, proposto pelo deputado federal Giovani Cherini, visa alterar o artigo 11 da Lei de Proteção de Cultivares (Lei nº 9.456/1997), ampliando os prazos de proteção conferidos às novas variedades vegetais no país, de modo que cultivares de espécies anuais passem de 15 para 20 anos de proteção e, no caso de videiras, árvores frutíferas, florestais, ornamentais e cana-de-açúcar, de 18 para 25 anos, aproximando a legislação brasileira da diretriz internacional prevista na UPOV/1991 e buscando incentivar investimentos em pesquisa e melhoramento genético.

O texto aprovado na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural incorpora, além da extensão de prazo, dispositivos que permitem a cobrança de remuneração (royalties) pelo uso de sementes protegidas, inclusive no caso de sementes reservadas pelo próprio produtor para replantio, e prevê regras mais detalhadas sobre pagamento, rastreabilidade e sanções, mudanças que têm gerado amplo debate quanto aos seus impactos sobre o uso próprio de sementes e os custos de produção rural.

A presente moção de repúdio justifica-se diante da consolidação da cobrança de royalties no patamar de 7,5%, medida que impõe aumento direto e

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



significativo aos custos de produção rural, com reflexos imediatos sobre a margem de rentabilidade do produtor. Trata-se de encargo que, ao incidir sobre a base produtiva do setor agrícola, compromete a previsibilidade financeira das propriedades, especialmente em um contexto já marcado por oscilações climáticas, variações de mercado e elevação dos insumos.

A economia está intrinsecamente vinculada à vitalidade do setor produtivo rural, que constitui importante fonte de geração de renda, empregos e arrecadação. Qualquer medida que amplie custos estruturais no campo repercute de forma sistêmica no comércio local, na prestação de serviços e na circulação de riqueza, afetando não apenas os produtores, mas toda a coletividade.

Pelo exposto, a Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria-RS expressa, por meio desta moção, sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 1702/2019, que atualiza a Lei nº 9.456/1997 – A Lei de Proteção de Cultivares (LPC), repudiando a consolidação de medidas que imponham aumento estrutural de custos ao setor produtivo rural, especialmente no que se refere à fixação de royalties em patamar elevado, por compreender que tais disposições comprometem a sustentabilidade econômica das propriedades e repercutem negativamente sobre toda a economia municipal, razão pela qual defende a revisão da matéria com observância ao equilíbrio, à razoabilidade e à proteção efetiva do produtor rural.

Solicita-se, assim, que cópia desta Moção seja encaminhada:

- Ao Presidente do Senado Federal, Senador David Alcolumbre;
- Ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta;
- Ao Autor e demais Parlamentares subscritores do PL nº 1702/2019;
- À Associação dos Produtores e Empresários Rurais – APER;
- E às Bancadas Gaúchas da Câmara e do Senado Federal, para ciência e apoio à tramitação das referidas matérias.

A presente Moção reflete o firme compromisso da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria-RS com o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, com a defesa do equilíbrio nas relações econômicas e com a proteção da base produtiva que sustenta a economia municipal, reafirmando a responsabilidade institucional desta Casa Legislativa na promoção de medidas que assegurem justiça, razoabilidade e segurança jurídica ao produtor rural e à coletividade que dele depende.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



Vila Maria-RS, 20 de fevereiro de 2026.


AURO ANDRÉ FERRARINI

Vereador União Brasil


JOEL NESTOR GUZELA

Vereador Republicanos


PEDRO AUGUSTO STAIL

Vereador União Brasil


EDUARDO DOS SANTOS COSTA

Vereador Republicanos


ERICA VANESSA SANTORI

Vereadora Partido dos Trabalhadores


JOSÉ VICTOR COLET BETTO

Vereador Podemos


DOUGLAS DALACORTE

Vereador MDB


JONATAS SCIOTA DALA CORT

Vereador União Brasil


WAGNER LUÍS FERRO

Vereador União Brasil

JONATAS SCIOTA

DALA

CORT:034650580

11

Assinado de forma digital
por JONATAS SCIOTA
DALA CORT:03465058011
Dados: 2026.03.04
09:06:51 -03'00'